

=LEI Nº 3.288 DE 15 DE ABRIL DE 2026=

Autoria: Homero Marques Filho

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Palmital o “Festival de Talentos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA”.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmital o “Festival de Talentos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA”, a ser realizado anualmente no mês de abril.

Art. 2º O “Festival de Talentos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA” é destinado a revelar talentos artísticos, musicais e culturais no âmbito do Município de Palmital, como medida de política pública de inclusão.

Art. 3º O “Festival de Talentos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA” faz parte do reconhecimento relacionado ao dia 2 de abril que se celebra o Dia Mundial de Conscientização Sobre o Autismo.

Art. 4º Para a realização do evento, o Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades da sociedade civil e demais instituições, observada a legislação vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 15 de abril de 2026.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 15 de abril de 2026.



ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-